

DIÁRIO**OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Terceira Idade de Mangaratiba visita o AquaRio

O grupo da Terceira Idade de Praia Pequena viveu um dia especial nesta quarta-feira (15). Os idosos tiveram a oportunidade de visitar o AquaRio, o Aquário Marinho do Rio de Janeiro, considerado o maior da América do Sul.

A atividade foi promovida pela Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Subsecretaria de Envelhecimento Saudável, com apoio da Secretaria de Educação, proporcionando momentos de lazer, integração e novas experiências para os participantes.

A iniciativa faz parte das ações voltadas à valorização da pessoa idosa, incentivando o convívio social, o bem-estar e a construção de um envelhecimento mais ativo e com qualidade de vida.

PREFEITURA
MANGARATIBA

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 1452 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2490/2025, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LARISSA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 10414, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2026.

PORTARIA N.º 1453 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1240/2025, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) RAQUEL NUNES TELLES DE SOUSA, matrícula nº 3331, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2026.

PORTARIA N.º 1454 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAQUEL NUNES TELLES DE SOUSA, matrícula nº 3332, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2026.

PORTARIA N.º 1455 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLA CRISTINA COSTA GONÇALVES, matrícula nº 10650, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de abril de 2026.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0451 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de

2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LUCIANE DIAS DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 05280/2026:

• CONTRATO N.º. 56/2026 – MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de abril de 2026.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

PORTARIA N.º 1929 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCELO SANTOS PASSOS, matrícula nº 522, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE TRIBUTOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1930 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CELIO ALVES FERREIRA, matrícula nº 1139, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE GESTÃO FAZENDÁRIA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1931 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DAYANA BEZERRA MARQUES, matrícula nº 1810, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE GESTÃO FAZENDÁRIA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1932 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FLAVIO ALVES GODINHO, matrícula nº 357, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE GESTÃO FAZENDÁRIA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1933 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LETICIA PINTO MAURICIO RODRIGUES, matrícula nº 10492, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE GESTÃO FAZENDÁRIA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1934 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) THAMYRES FERREIRA DE MELLO, matrícula nº 10494, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE GESTÃO FAZENDÁRIA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1935 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VIVIANE CRISTINA VERLI DIAS, matrícula nº 3086, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1936 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DARLI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1344, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1937 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) THIAGO DE SOUZA DELGADO, matrícula nº 3289, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

PORTARIA N.º 1938 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALINE SUNQUIM OLIVEIRA, matrícula nº 2088, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO FAZENDÁRIA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 24 de fevereiro de 2025.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 031 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Lei Complementar nº 33, de 08 de outubro de 2014 c/c do Decreto nº 805 de 06/04/2004.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar os termos da Portaria nº 3.022, de 12 de junho de 2013, em razão da reversão de cota de pensão, com vigência a partir de 1º de abril de 2026, para conceder pensão por morte da ex-segurada, aposentada, GILMARA ALBINO DE SOUZA TRANI, Professor II, matrícula nº 870, Nível “C” Referência “3”, ao seu cônjuge Senhor MARCIO TRANI, mediante reversão integral da cota da pensão, no percentual de 100% (cem por cento), com base no Processo nº 236.850-9/06 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Tomando-se por base o valor do vencimento estabelecido na portaria que refixou pensão por morte nos termos da EC nº 70/12, sendo o valor atual na forma abaixo discriminada:

- Vencimento: R\$ 2.943,46
- Triênio 25%: R\$ 735,86
- Fundamentação legal do vencimento: A Refixação do vencimento está fundamentado no Decreto nº 1151/06 e no Art. 2º da EC 70/12.
- Fundamentação legal do triênio: O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Artigo nº 71, da Lei nº 05/91.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Mangaratiba, 15 de abril de 2026.
Anderson da Silva Moreira
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 13/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

**PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Listagem Final dos Candidatos e a Resposta aos Recursos dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através do **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2026, de 07 de abril de 2026**, conforme relação em anexo, parte integrante deste termo.

Mangaratiba, 15 de abril de 2026.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
15 de abril de 2026

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Port. ADM nº 2044/25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

LISTAGEM FINAL DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2026

PROFESSOR II											
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NEGRO	INDÍGENA	QUILOMBOLA	PCD	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	28	JUSSARA LOPES GOMES	15/09/1972	N	N	N	N	6	3	9	APTO
2	29	ADRIANA NUNES MOREIRA	01/03/1974	N	N	N	N	5	3	8	APTO
3	49	SIMONE MARIA CORREA FRANCISQUINI	20/05/1966	N	N	N	N	5	2,5	7,5	APTO
4	24	ALESSANDRA DE FARIAS REIS	14/11/1974	S	N	N	N	3	3	6	APTO
5	8	ANDRÉA DIAS DA SILVA TEIXEIRA	03/01/1977	N	N	N	N	5	0,5	5,5	APTO
6	53	LUCIANE ROGÉRIA TORRES TEIXEIRA	27/05/1971	N	N	N	N	3	2,5	5,5	APTO
7	57	ANA CLAUDIA REIS DE AGUIAR PIRES	06/04/1990	N	N	N	N	3	2,5	5,5	APTO
8	54	FABIANA MARTRINS BRUNO ROSA	29/10/1978	N	N	N	N	2	3	5	APTO
9	58	MICHELLE SOARES LAMAN	07/02/1983	N	N	N	N	2	3	5	APTO
10	39	VANESSA MAIARA CARDOSO MACHADO	13/07/1988	N	N	N	N	4	0,5	4,5	APTO
11	42	ELISÂNGELA PEREIRA MARINHO GRENALDO DA SILVA	19/12/1979	N	N	N	N	3	1,5	4,5	APTO
12	10	GABRIELA DE SOUZA PIROVANI	25/11/1995	N	N	N	N	4	0	4	APTO
13	12	NAYARA ABRAHÃO DUTRA LIMA CAMILO	11/11/1991	N	N	N	N	4	0	4	APTO
14	40	MARIA DE FATIMA DA SILVA BATISTA	25/03/1956	N	N	N	N	1	3	4	APTO
15	27	MARIA JOSÉ MORAES MONTEIRO	18/03/1974	N	N	N	N	1	3	4	APTO
16	45	VIVIANE GALDINO PINTO	07/07/1980	N	N	N	N	1	3	4	APTO
17	50	TALITA CEZÁRIO DA CRUZ DE ARAÚJO	14/02/1990	S	N	N	N	1	3	4	APTO
18	11	ROSA AMELIA CELEBRIM	19/01/1974	N	N	N	N	1	2,5	3,5	APTO
19	35	LUANA DAS CHAGAS VELOSO	18/01/1993	N	N	N	N	1	2,5	3,5	APTO
20	21	CARLOS LAERTE DO AMARAL	12/09/1957	S	N	N	N	0	3	3	APTO
21	34	MARIA DA GUIA SOUZA DA SILVA	27/08/1962	N	N	N	N	0	3	3	APTO
22	1	MARLENE GALDINO DO NASCIMENTO	25/05/1965	N	N	N	N	0	3	3	APTO
23	17	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	20/11/1968	S	N	N	N	0	3	3	APTO
24	14	IVANISE DOS SANTOS PACHECO GENUEL	14/01/1981	S	N	N	N	0	3	3	APTO
25	30	ANGELA CRISTIANE DE BRITO NASCIMENTO PONTES	11/07/1983	N	N	N	N	0	3	3	APTO
26	48	DANIELE PEREIRA CABRAL DE OLIVEIRA	20/06/1981	N	N	N	N	0	2,5	2,5	APTO
27	41	ALINE FIGUEIREDO SILVA	18/05/1984	S	N	N	N	0	2,5	2,5	APTO
28	52	MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA	01/05/2005	N	N	N	N	2	0	2	APTO
29	25	ROSEMARY GOMES RIBEIRO DE FARIAS	21/07/1968	N	N	N	N	1	1	2	APTO
30	26	VANESSA FERREIRA OLIVEIRA GOMES	26/09/1984	N	N	N	N	1	1	2	APTO
31	37	LÍVIA DE JESUS PIMENTA ANTUNES	07/03/2003	N	N	N	N	1	1	2	APTO
32	46	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/09/1981	S	N	N	N	0	1,5	1,5	APTO
33	56	SILVANA FERNANDES MENDES	14/06/1985	S	N	N	N	0	1,5	1,5	APTO

34	3	ANA CLAUDIA ANTUNES QUERINO SILVA	24/05/1987	N	N	N	N	0	1,5	1,5	APTO
35	13	TAMIRES DOS SANTOS GOMES	10/08/1989	S	N	N	N	0	1,5	1,5	APTO
36	18	JOICE DA SILVA CONRADO SIMÕES	08/12/1998	S	N	N	N	0	1,5	1,5	APTO
37	23	PATRICIA ANGELO DA SILVA	09/08/1990	S	N	N	N	1	0	1	APTO
38	55	BIANCA FERREIRA REIS	18/01/1993	N	N	N	N	1	0	1	APTO
39	4	ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS SOARES DE CARVALHO	13/06/1963	N	S	N	N	0	1	1	APTO
40	36	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS SILVA DA COSTA	25/01/1988	S	N	N	N	0	1	1	APTO
41	2	ALINE DA CONCEIÇÃO BRUNO	13/05/1998	N	N	N	N	0	1	1	APTO
42	44	ILMA BAPTISTA DE OLIVEIRA	18/10/1975	N	N	N	N	0	0,5	0,5	APTO
43	38	ALCIONE DE JESUS SILVA PINTO	14/12/1975	N	N	N	N	0	0,5	0,5	APTO
44	51	KARINA MARTINS VIANA	23/07/1987	N	N	N	N	0	0,5	0,5	APTO
45	47	ISABELLE GUERRA DAS CHAGAS	28/12/1993	S	N	N	N	0	0,5	0,5	APTO
46	15	FERNANDA BARROS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	27/07/1995	S	N	N	N	0	0,5	0,5	APTO
47	9	LARISSA DOS SANTOS SANT ANNA SILVA	23/04/1997	N	N	N	N	0	0,5	0,5	APTO
48	43	MARLON GOMES DOS SANTOS	03/04/1998	S	N	N	N	0	0,5	0,5	APTO
49	6	MARCIA DIAS MATTOS ROCHA	20/08/1955	N	N	N	N	0	0	0	APTO
50	5	CRISTIANE DE ARAÚJO CARVALHO	05/02/1983	N	N	N	N	0	0	0	APTO
51	33	RAIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	05/03/1994	N	N	N	N	0	0	0	APTO
52	22	MARYANA FERNANDES CARDOSO BARRETO MOURA	15/10/1997	S	N	N	N	0	0	0	APTO
53	32	ANA CARLA ALVES SERPA	04/05/1999	N	N	N	N	0	0,5	0,5	APTO
54	20	BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES FELISBINO	12/07/2002	N	N	N	N	0	0	0	APTO
55	7	JANDYRA FREITAS TEIXEIRA	25/09/2003	N	N	N	N	0	0	0	APTO
56	31	BRENDA ALVES COUTINHO DE SOUZA	29/06/2006	N	N	N	N	0	0	0	APTO
57	16	LARA HERRANA DE ANDRADE FERREIRA BRAGA	23/03/2007	S	N	N	N	*	*	*	NÃO HABILITADA
58	19	ANA REYDNE LOPES BRAGA	16/12/1999	S	N	N	N	*	*	*	NÃO HABILITADA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

CLASS	INSC.	NOME	CARGO	RECURSO	OBSERVAÇÃO
19	35	LUANA DAS CHAGAS VELOSO	PROFESSOR II	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 12.8 DO EDITAL, O DIPLOMA DE CURSO DE PEDAGOGIA QUE FOR APRESENTADO PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR II NÃO CONTERÁ PONTUAÇÃO PARA EFEITO DE PROVA DE TÍTULO.
48	43	MARLON GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR II	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA DO ITEM 12.4.1, LETRA "A" DO EDITAL. O CANDIDATO APRESENTOU DECLARAÇÃO QUANDO DEVERIA APRESENTAR CERTIFICADO OU DIPLOMA
49	06	MARCIA DIAS MATOS ROCHA	PROFESSOR II	INDEFERIDO	A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TEM COMO FINALIDADE REAVALIAR OS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO. NÃO SENDO ACEITOS DOCUMENTOS ENTREGUES POSTERIORMENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 14/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 11/2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2026, de 07 de abril de 2026**, conforme relação em anexo, parte integrante deste termo.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, 213, CENTRO – MANGARATIBA

CARGO	DIA	HORÁRIO
PROFESSOR II	17/04/2026 SEXTA-FEIRA	9:00H



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos complementares

(original e 02 cópias):

- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo (escolaridade);
- Original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br
- Informar o número do PIS/PASEP;
- Original e cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- Original e cópia legível da Carteira de Trabalho;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988;
- Atestado de aptidão física e mental.

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 17.2 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2026, de 12 de março de 2026

Mangaratiba, 15 de abril de 2026

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 2044 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Port. ADM nº 2044/25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

LISTA DE CONVOCADOS

CONTRATAÇÃO IMEDIATA									
PROFESSOR II - AMPLA CONCORRÊNCIA									
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NEGRO/ INDÍGENA OU QUILOMBOLA	PCD	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	28	JUSSARA LOPES GOMES	15/09/1972	N	N	6	3	9	CONVOCADO
2	29	ADRIANA NUNES MOREIRA	01/03/1974	N	N	5	3	8	CONVOCADO
3	49	SIMONE MARIA CORREA FRANCISQUINI	20/05/1966	N	N	5	2,5	7,5	CONVOCADO
4	24	ALESSANDRA DE FARIAS REIS	14/11/1974	S	N	3	3	6	CONVOCADO
5	8	ANDRÉA DIAS DA SILVA TEIXEIRA	03/01/1977	N	N	5	0,5	5,5	CONVOCADO
6	53	LUCIANE ROGÉRIA TORRES TEIXEIRA	27/05/1971	N	N	3	2,5	5,5	CONVOCADO
7	57	ANA CLAUDIA REIS DE AGUIAR PIRES	06/04/1990	N	N	3	2,5	5,5	CONVOCADO
8	54	FABIANA MARTRINS BRUNO ROSA	29/10/1978	N	N	2	3	5	CONVOCADO
9	58	MICHELLE SOARES LAMAN	07/02/1983	N	N	2	3	5	CONVOCADO
10	39	VANESSA MAIARA CARDOSO MACHADO	13/07/1988	N	N	4	0,5	4,5	CONVOCADO
11	42	ELISÂNGELA PEREIRA MARINHO GRENALDO DA SILVA	19/12/1979	N	N	3	1,5	4,5	CONVOCADO
12	10	GABRIELA DE SOUZA PIROVANI	25/11/1995	N	N	4	0	4	CONVOCADO
13	12	NAYARA ABRAHÃO DUTRA LIMA CAMILO	11/11/1991	N	N	4	0	4	CONVOCADO
14	40	MARIA DE FATIMA DA SILVA BATISTA	25/03/1956	N	N	1	3	4	CONVOCADO
15	27	MARIA JOSÉ MORAES MONTEIRO	18/03/1974	N	N	1	3	4	CONVOCADO
16	45	VIVIANE GALDINO PINTO	07/07/1980	N	N	1	3	4	CONVOCADO
17	50	TALITA CEZÁRIO DA CRUZ DE ARAÚJO	14/02/1990	S	N	1	3	4	CONVOCADO

CONTRATAÇÃO IMEDIATA									
PROFESSOR II - VAGAS RESERVADAS A NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS									
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NEGRO/ INDÍGENA OU QUILOMBOLA	PCD	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
20	21	CARLOS LAERTE DO AMARAL	12/09/1957	S	N	0	3	3	CONVOCADO
23	17	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	20/11/1968	S	N	0	3	3	CONVOCADO
24	14	IVANISE DOS SANTOS PACHECO GENUEL	14/01/1981	S	N	0	3	3	CONVOCADO
27	41	ALINE FIGUEIREDO SILVA	18/05/1984	S	N	0	2,5	2,5	CONVOCADO
32	46	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/09/1981	S	N	0	1,5	1,5	CONVOCADO
33	56	SILVANA FERNANDES MENDES	14/06/1985	S	N	0	1,5	1,5	CONVOCADO
35	13	TAMIRES DOS SANTOS GOMES	10/08/1989	S	N	0	1,5	1,5	CONVOCADO
36	18	JOICE DA SILVA CONRADO SIMÕES	08/12/1998	S	N	0	1,5	1,5	CONVOCADO

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL****Mangaratiba****EDITAL CMAS Nº. 01/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS –
GESTÃO 2026/2028**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mangaratiba/RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº. 109 de 04 de Junho de 1999, convoca as organizações da sociedade civil, representantes de usuários e trabalhadores do Suas, no âmbito do Município de Mangaratiba, para participarem da eleição de escolha dos novos conselheiros municipais, representantes da sociedade civil, para um mandato no período de maio de 2026 a abril de 2028, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A eleição dos representantes de organizações da sociedade civil, representantes de usuários e representantes dos trabalhadores do Suas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2026/2028, ocorrerá no dia 20 de maio de 2026, das 9:00 às 12:00h, no Colégio João Paulo II, localizado na Rua Joaquim Cardoso da Cruz, nº 191, Praia do Saco, Mangaratiba.

1.2 – O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas, 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, que se referem aos três segmentos representantes da sociedade civil no CMAS;

1.3 – O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 – A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba;

1.5 – Os representantes da sociedade civil ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.

2 – DAS VAGAS DO CMAS

2.1 – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as organizações da sociedade civil devidamente inscritas no CMAS, organizações de usuários, fóruns ou coletivos de usuários da política pública de assistência social e organizações de

trabalhadores, fóruns ou coletivos de trabalhadores, sindicatos e profissionais da área de assistência social, os quais ocuparão as cadeiras que passamos a expor a seguir:

- 02 (01 titular e 01 suplente) representantes de organizações da sociedade civil devidamente inscritas no CMAS, no âmbito municipal;
- 02 (01 titular e 01 suplente) representantes de organizações de usuários e/ou usuários da política pública de assistência social, no âmbito municipal;
- 02 (01 titular e 01 suplente) representantes de organizações dos trabalhadores e/ou profissionais da área de assistência social, no âmbito municipal.

2.3 – Cada vaga de membro titular terá um membro suplente.

2.4 – Somente poderão concorrer às vagas as organizações da sociedade civil que estiverem inscritas no CMAS de Mangaratiba e legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

2.5 - Entendem-se como organizações prestadoras de serviços na área de assistência social, aquelas que estejam juridicamente constituídas em Mangaratiba, e prestem serviços de assistência, auxílio material, promoção humana e de defesa dos direitos de cidadania, cujos representantes deverão ser eleitos em fórum próprio, amplamente divulgado.

2.6- Entende-se como organizações de usuários, aquelas que tenham sede e fórum na cidade de Mangaratiba, na área de defesa de cidadania, associações comunitárias, religiosas, sindicais de categoria profissional e dos beneficiários desta lei, sendo os representantes eleitos em fórum próprio e amplamente divulgado.

2.7- Entende-se como representantes dos trabalhadores, profissionais que integram as equipes da rede socioassistencial, conforme orientação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB RH/Suas, com formação de nível superior e que trabalhem efetivamente nas organizações de assistência social.

Observações:

- a) Os candidatos ao CMAS não poderão ser delegados da assembleia de escolha;
- b) Fica impedido de representar o segmento dos trabalhadores do Suas na composição do conselho o profissional que estiver em exercício no cargo de designação, função de confiança, cargo de comissão ou de direção na gestão da rede socioassistencial pública ou de organização da sociedade civil conforme Resolução nº100/2023 – CNAS/MDS;
- c) É vedado ao trabalhador ocupar vaga destinada ao segmento de usuário, conforme Resolução nº99/2023 – CNAS/MDS
- d) Cada entidade somente poderá apresentar para o processo de escolha um candidato.

3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Cópia do estatuto social, atualizado e devidamente registrado no cartório;
- b) Cópia da ata das 3 (três) últimas reuniões;
- c) Cópia da ata de posse da atual diretoria;
- d) Relatório fotográfico descritivo das atividades realizadas pela entidade em 2025; em face da assistência social;
- e) cópia do registro no CMAS de Mangaratiba;
- f) Ofício com firma reconhecida de indicação dos representantes (titular e suplente) e cópia dos respectivos documentos identidade e CPF.

3.2 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE USUÁRIOS DO SUAS

- a) ficha de inscrição do candidato, a ser retirada na Casa dos Conselhos, situada à Rua Coronel Moreira da Silva, nº 112 –Centro, Mangaratiba;
- b) declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada.
- c) Cópia da ficha do Cadastro Único para programas sociais.
- d) Cópias dos documentos identidade e CPF.

3.3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE FÓRUM DE TRABALHADORES DO SUAS

- a) carta de indicação do candidato titular e suplente;
- b) cópia de ata de constituição e eleição e lista de presença da reunião em que foram escolhidos os representantes para a composição da gestão CMAS.
- c) Cópias dos documentos identidade e CPF.

3.4 - O representante de usuários que tiver vínculo trabalhista, de prestação de serviço ou voluntário com organização da sociedade civil não poderá se candidatar ou votar no segmento de usuário.

3.5 – O representante de trabalhadores do Suas não poderá se candidatar ou votar como representante de usuário.

3.6 – As inscrições ocorrerão na Casa dos Conselhos situada na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 112 –Centro, Mangaratiba, no período de 15 de abril à 18 de maio de 2026 no horário de 8:00h às 16:00h.

4 – DAS ELEIÇÕES

A Comissão Especial Eleitoral abrirá os trabalhos da assembleia, nomeará um relator e procederá a apresentação dos candidatos.

4.1 – Os candidatos serão escolhidos por meio de voto aberto;

4.2 – Cada delegado poderá escolher somente: I – um (01) representantes das entidades prestadoras de serviços na área de assistência social; II – um (01) representantes de organizações de usuários; III – um (01) representantes de trabalhadores da assistência social.

a) Considera-se delegados no segmento dos trabalhadores da política de assistência social os citados nos arts. 1º, § 1º, 2º e 3º da Resolução CNAS nº06 de 21 de maio de 2015, bem como inciso IV do art.2º da Resolução nº46 de 20 de outubro de 2021 e na Resolução CNAS Nº17 DE 20 de junho de 2011.

4.3– A escolha dos candidatos dar-se-á por maioria simples dos votos;

4.4 – Cada delegado somente poderá representar uma única entidade;

4.5 – A apuração dos votos será feita pela Comissão Especial Eleitoral;

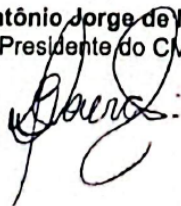
4.6 – Será aclamado conselheiro titular por cada uma das categorias representativas, o candidato que obtiver o maior número de votos;

4.7 – Em caso de empate, será considerado eleito o candidato cuja entidade tiver sido fundada há mais tempo.

- 4.8- Serão aclamados conselheiros suplentes aqueles que obtiverem votos imediatamente inferiores ao obtido pelo titular oriundo da mesma categoria representativa;
- 4.9 - Em caso de não completarem as vagas para conselheiro não governamental do CMAS, será convocada nova assembleia para preenchimento da vaga desta categoria;
- 4.10 - Os conselheiros escolhidos serão aclamados pela Comissão Especial Eleitoral;
- 4.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.
- 4.12 - Cada representante habilitado pela Comissão Especial Eleitoral enquanto eleitor (a) na assembleia de eleição deverá exercer seu voto apenas no seu segmento de representação;
- 4.13 - Os representantes das organizações da sociedade civil deverão votar em 01 candidato do seu segmento, os representantes de usuários em 01 candidato e os representantes de profissionais da área em 01 candidato;
- 4.14 - O número de escolha maior do que o previsto anulará o voto;
- 4.15 - Terminada a assembleia de eleição, a mesa coordenadora dos trabalhos proclamará o resultado;
- 4.16 - A mesa coordenadora da assembleia de eleição entregará à presidência do CMAS a relação dos eleitos dos segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos titulares e suplentes, para publicação em informativo oficial;
- 4.17 - Terão assento no CMAS os 03 (três) representantes da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;
- 4.18 - O candidato com maior número de votos **por representatividade** será o conselheiro titular e o segundo mais votado será o suplente em cada categoria representativa.

Mangaratiba, 14 de abril de 2026.

Antônio Jorge de Moura
Presidente do CMAS





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO
CMAS DE MANGARATIBA
GESTÃO 2026 – 2028**

ENTIDADES

1 – Dados da Entidade:

Nome (sem abreviações): _____

Endereço: _____

Município: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Celular: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Presidente: _____

Inscrição no CMAS nº: _____

2 – Dados Pessoais do Representante da Entidade:

Nome (sem abreviações): _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone de contato: _____

Endereço residencial: _____

E-mail: _____

Função na Entidade: _____

☐ Declaro estar ciente e de acordo com as normas do edital nº 01/2026, responsabilizando-me para veracidade das informações prestada.

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026.

Presidente da Entidade

Representante da Entidade

ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS:

RG
CPF/CNPJ
Comprovante de residência



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, declaro a fim, de participar da eleição da sociedade
civil na função de conselheiro (a) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que não exerço
função, cargo ou emprego comissionado e efetivo no âmbito do Poder Público Municipal de Mangaratiba.
Sendo o que se apresenta.

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
CIVIL NO CMAS DE MANGARATIBA
GESTÃO 2026 – 2028**

TRABALHADOR DO SUAS

Nome do candidato (a) sem abreviações:

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Profissão: _____

Endereço: _____

Município: _____ Distrito: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Celular: _____

E-mail: _____

☐ Declaro ser trabalhador (a) do SUAS, vinculado (a) à instituição _____,
na função de _____.

☐ Declaro estar ciente e de acordo com as normas do edital nº 01/2026, responsabilizando-me para
veracidade das informações prestada.

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026.

Qual a Resolução que lista quem são os trabalhadores do SUAS.

Assinatura do (a) CANDIDATO: _____

Assinatura do (a) ATENDENTE: _____

Assinatura da COMISSÃO ELEITORAL / CONSELHO: _____

ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS:

RG
CPF
Comprovante de residência



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, declaro a fim, de participar da eleição da sociedade
civil na função de conselheiro (a) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que não exerço
função, cargo ou emprego comissionado no âmbito do Poder Público Municipal de Mangaratiba.
Sendo o que se apresenta.

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
CIVIL NO CMAS DE MANGARATIBA
GESTÃO 2026 – 2028**

USUÁRIO

Nome do candidato (a) sem abreviações:

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Profissão: _____

Endereço: _____

Município: _____ Distrito: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Celular: _____

E-mail: _____

☐ Declaro ser usuário (a) da Política Pública de Assistência Social, no município, participando do seguinte serviço programa / projeto _____.

☐ Declaro estar ciente e de acordo com as normas do edital nº 01/2026, responsabilizando-me para veracidade das informações prestada.

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) CANDIDATO: _____

Assinatura do (a) ATENDENTE: _____

Assinatura da COMISSÃO ELEITORAL / CONSELHO: _____

ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS:

RG
CPF
Comprovante de residência



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, declaro a fim, de participar da eleição da sociedade
civil na função de conselheiro (a) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que não exerço
função, cargo ou emprego comissionado ou efetivo no âmbito do Poder Público Municipal de Mangaratiba.
Sendo o que se apresenta.

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal De Mangaratiba

Controladoria Geral do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001 DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES QUANTO À
CONCESSÃO, UTILIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE
CONTAS E MODELOS DE DOCUMENTOS
RELATIVOS AO REGIME DE
ADIANTAMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 8º, da Lei Municipal nº 495/2005.

Considerando:

- os artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 5.246, de 11 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o adiantamento de despesas na Administração Pública Municipal;
- a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos a concessão, utilização e prestação de contas de adiantamento de despesas; e
- a necessidade de atualizar os modelos de documentos utilizados nos procedimentos de adiantamento de despesas.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer normas, procedimentos, modelos de documentos e medidas de controle a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal quanto à concessão, utilização e prestação de contas de adiantamentos de despesas conforme Decreto Municipal nº 5.246, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Compõem esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

- I – Formulário de Solicitação de Adiantamento;
- II – Formulário de Prestação de Contas do Adiantamento;

PRAÇA ROBERT SIMÕES, 92 – CENTRO, MANGARTIBA
Tel.: (21) 2789-6000 Ramal: 6160



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal De Mangaratiba

Controladoria Geral do Município

III – Termo de Conformidade de Solicitação de Adiantamento; e

IV – Termo de Conformidade da Prestação de Contas de Adiantamento.

Art. 3º Os processos de Adiantamento de Despesas, conforme art. 7º e o inciso IV do § 1º do art. 18 do Decreto Municipal 5.246/2026, deverão ser instruídos com os modelos de formulários anexos a esta Instrução Normativa.

Art. 4º O procedimento de Prestação de Contas do Adiantamento poderá ser instruído no mesmo processo administrativo de solicitação.

Parágrafo único. Nos casos em que for aberto novo processo administrativo para a Prestação de Contas do Adiantamento, o mesmo deverá ser apensado ao processo de solicitação que o originou sem prejuízo à conformidade.

Art. 5º Os Termos de Conformidade, incisos III e IV do art. 2º desta Instrução Normativa, deverão ser preenchidos por servidor efetivamente lotado na secretaria requerente, sem necessidade de ser o servidor responsável pelo recebimento do adiantamento.

Art. 6º. O servidor responsável pelo adiantamento responderá pessoalmente pela correta aplicação dos recursos, devendo observar rigorosamente a finalidade autorizada, os prazos de utilização e as exigências de comprovação da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 5.246/2026 e da Lei nº 4.320/1964.

Art. 7º. Os adiantamentos concedidos deverão observar, obrigatoriamente, o prazo final para apresentação da prestação de contas até 10 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Art. 8º. O processo de prestação de contas observará a seguinte ordem de análise:

I – exame técnico pela unidade competente, no prazo de até 10 (dez) dias;

II – exame técnico pela Controladoria-Geral do Município, após a manifestação da unidade competente, no prazo de até 10 (dez) dias;

PRAÇA ROBERT SIMÕES, 92 – CENTRO, MANGARTIBA
Tel.: (21) 2789-6000 Ramal: 6160



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal De Mangaratiba

Controladoria Geral do Município

III – decisão da autoridade ordenadora de despesas, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento dos autos.

Art. 9º. A Controladoria-Geral do Município poderá realizar auditorias ou verificações posteriores sobre os processos de adiantamento, podendo recomendar a instauração de tomada de contas especial quando constatadas irregularidades.

Art. 10. Os casos omissos serão tratados pela Controladoria Geral do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Tesouro.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 13 de Abril de 2026

MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR

Controlador Geral

Cód.:82.085

PRAÇA ROBERT SIMÕES, 92 – CENTRO, MANGARTIBA
Tel.: (21) 2789-6000 Ramal: 6160



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal De Mangaratiba
Controladoria Geral do Município

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARTIBA ESTADO DO RIO DE JANEIRO		SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO Base legal: Lei nº146/99 Decreto 5246/26	
	Órgão/Unidade Administrativa: Lorem ipsum dolor sit amet			
QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR SOLICITANTE				
Nome do Servidor: Lorem ipsum dolor sit amet		CPF: 000.000.000-00		
Função/Cargo: Lorem ipsum dolor sit amet		Cód./Mat.: 00.000		
Conta para Crédito:				
Nº Banco: 000	Banco: Lorem ipsum dolor sit amet	Agência: 0000	Conta: 00000000-0	
VALOR E APLICAÇÃO DA DESPESA				
Valor Concedido: R\$ 0,00 (zero reais)			Exercício: 20__	
Aplicação do Adiantamento:				
☐ Despesas com diligências Policiais ☐ Despesas eventuais de Gabinete, inclusive viagens e missões ☐ Despesas miúdas de Pronto Pagamento ☐ Despesas Extraordinárias, urgentes ou imprevisíveis, inclusive em casos de calamidade pública, ou necessárias à manutenção de serviços públicos essenciais. ☐ Despesas de caráter Secreto ou Reservado				
Elemento da Despesa:				
☐ 3.3.90.30 - Material de Consumo ☐ 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ☐ 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				
Guarda/Utilização:				
☐ Não tem a seu cargo a guarda ou utilização do material a adquirir ☐ Tem a seu cargo a guarda ou utilização do material a adquirir. Justifique conforme Art. 8º - Inciso II:				
Justificativa: Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua.				
DA FINALIDADE DA DESPESA				
Autorizo na forma da lei:		Servidor Solicitante		
Ordenador de Despesa				
Data: ____ / ____ / 202__		Data: ____ / ____ / 202__		

PRAÇA ROBERT SIMÕES, 92 – CENTRO, MANGARTIBA
Tel.: (21) 2789-6000 Ramal: 6160



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal De Mangaratiba
Controladoria Geral do Município

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO Base legal: Lei nº146/99, Decreto 5246/26 e Lei 4.320/1964		
	Órgão/Unidade Administrativa:			
QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL				
Nome do Servidor: Lorem ipsum dolor sit amet				
Função/Cargo: Lorem ipsum dolor sit amet			Cód./Mat.: 00.000	
VALOR, PRAZOS E APLICAÇÃO DA DESPESA				
Valor Concedido: R\$ 0,00 (zero reais)			Exercício: 2026	
Data do Recebimento: ____/____/202____		Data Final para Aplicação: ____/____/202____		Data da Prestação de Contas: ____/____/202____
DA APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO				
DATA	Nº NOTA FISCAL	RAZÃO SOCIAL	DESCRIMINAÇÃO / MOTIVAÇÃO DA DESPESA	VALOR DA NOTA
			TOTAL DAS DESPESAS: (A)	
			VALOR ADIANTAMENTO: (B)	
			VALOR A DEVOLVER: (B-A)	
Servidor Responsável pelo adiantamento		Conferente	Ordenador de Despesa:	
_____ SERVIDOR MAT/COD:		_____ SERVIDOR MAT/COD:	_____ ORDENADOR DE DESPESA MAT/COD:	

PRAÇA ROBERT SIMÕES, 92 – CENTRO, MANGARTIBA
Tel.: (21) 2789-6000 Ramal: 6160



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal De Mangaratiba
Controladoria Geral do Município

ANEXO III - TERMO DE CONFORMIDADE DE SOLICITAÇÃO DE
ADIANTAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

TERMO DE CONFORMIDADE	
REGIME DE ADIANTAMENTO	
Processo Administrativo:	00.000/20XX
Exercício:	20XX
Órgão Requerente:	Lorem ipsum dolor sit amet
Beneficiário:	Lorem ipsum dolor sit amet
Valor da Despesa:	R\$ 0,00 (zero reais)
Tipo de Despesa:	Serviços: () Materiais: () Outras: ()

DO EXAME				
Ite m	Descrição	Sim/Não/Não se aplica	Fl s.	Observação
1	Ofício de solicitação de abertura de processo			
2	Processo administrativo devidamente autuado e numerado			
3	O Servidor Responsável pelo Adiantamento está devidamente identificado conf. Art. 7º item III do decreto 5.246/26			
4	Formulário de solicitação de adiantamento devidamente preenchido, com a justificativa da finalidade e assinatura do solicitante e do Ordenador de Despesas.			
5	Autorização do Gabinete do Prefeito			
6	Manifestação da Secretaria de Administração: Verificação da Legitimidade – Conforme Art.13, Inciso III do Decreto nº 5246/26			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal De Mangaratiba
Controladoria Geral do Município

7	Manifestação da Secretaria do Tesouro: Verificação do Cumprimento das condições estabelecidas – Conforme Art.13, Inciso IV do Decreto nº 5246/26			
8	O empenho para a realização da despesa foi emitido, previamente, nos termos em que a Lei determina? Art. 60º Lei 4.320/64			
9	O Nota de Liquidação foi emitida, previamente, nos termos em que a Lei determina? Art. 63º Lei 4.320/64			
10	A Ordem de Pagamento foi emitida, previamente, nos termos em que a Lei determina? Art. 64º Lei 4.320/64			
11	Empenho, Nota de Liquidação e Ordem de Pagamento está devidamente assinada e identificada pelo Ordenador de despesa.			

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, visando à liquidação sob o aspecto administrativo. Mangaratiba, _____ de _____ de 2026	
_____ Secretario / Ordenador de Despesa Mat./Cód. nº	_____ Servidor Mat./Cód. nº



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal De Mangaratiba
Controladoria Geral do Município

ANEXO IV – TERMO DE CONFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
ADIANTAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

TERMO DE CONFORMIDADE	
PRESTACAO DE CONTAS - ADIANTAMENTO	
Órgão / Unidade Administrativa:	Lorem ipsum dolor sit amet
Processo Administrativo:	00.000/20XX
Exercício:	20XX
Beneficiário:	Lorem ipsum dolor sit amet
Valor de Concedido:	R\$ 0,00 (zero reais)
Elemento da Despesa:	() 3.3.90.30 - Material de Consumo
	() 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	() 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Conta Bancária que foi Creditado o Recurso: Banco: _____ Agência: _____	
Conta: _____	

DO EXAME				
Ite m	Descrição	Sim/Não/Não se aplica	Fls .	Observação
1	A utilização do recurso obedeceu estritamente o prazo de 30 (trinta) dias para utilização do recurso.			
2	Comprovante de Devolução de Eventual saldo não utilizado, recolhido por Documento de Arrecadação Municipal - Devolução de Adiantamento			
3	Formulário de Prestação de contas, devidamente assinado e preenchido			
4	Comprovante de despesas realizadas foram emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Mangaratiba ou órgão responsável, devidamente identificados e compatíveis com a finalidade do adiantamento.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal De Mangaratiba
Controladoria Geral do Município

5	O documento comprobatório da despesa possui 2 (duas) assinaturas válidas, devidamente identificada com carimbo do servidor, que ateste a efetivo recebimento da mercadoria ou Serviço.			
6	Consta no processo certificação que não existe contratos em vigor, atas vigentes e nem estoques dos produtos descritos.			
7	Comprovante emitido pelo almoxarifado/patrimônio, atestando a entrada do material adquirido.			
8	Consta Declaração de valores utilizados a maior			
9	Justificativa ou esclarecimentos adicionais			
10	A prestação de contas obedeceu ao prazo máximo de 30 dias corridos, após a aplicação do recurso.			
11	Termo de Conformidade da Prestação de Contas, assinado pelo Ordenador de Despesa			
12	Processo administrativo devidamente autuado e numerado			

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, visando à manifestação conclusiva do presente processo.	
Mangaratiba, _____ de _____ de 2026	
_____ Secretario / Ordenador de Despesa Mat./Cód. nº	_____ Servidor Mat./Cód. nº



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal